



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005203-73.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ FERNANDO MONTINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17594
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-06-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17624
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Will Ribeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20006
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Alfreda Bogeski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1976-02-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8318
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO GUTERRES DO CARMO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-04-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8920

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Ronald Machado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51995

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: JEAN MAQUES CZERNIASKI DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-04 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MONICA BAPTISTELLA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-30 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: DALIANE APARECIDA PELLIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-06-16 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: SILVIO BOZESKI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1980-11-20 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: ISABELA SAYONARA RIBEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19726

Nome do Funcionário/Servidor: NEILA SCHALM Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19517

Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME SOMAVILLA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19516



3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: ALINE CRISTINI DOS SANTOS LIMA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-04-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273160
Nome do Funcionário/Servidor: Vanderleia Mariana de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 266358

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 964
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2065
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 92
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 186
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 58 (cinquenta e oito) processos ao contador, mais antigo remetido em 19/03/2020 (nº 0002324- 19. 2010. 8. 16. 0154). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00006496920208160154 - 03/06/2020 / 00000044920178160154 - 10/06/2020 / 00009869720168160154 - 16/06/2020 / 00011944220208160154 - 24/06/2020 / 00031670320188160154 - 29/06/2020 / 00003750820208160154 - 06/07/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: O processo 0000172- 85. 2016. 8. 16. 0154 está paralisado desde 01/06/2020. Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 129 (cento e vinte e nove) cumprimentos para conferir, 47 (quarenta e sete) aguardando análise de decurso de prazo e 30 (trinta) aguardando expedição.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no



PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

99

6.2-CANCELADAS

98

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

42

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

177

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

90

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/04/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002191- 74. 2010. 8. 16. 0154, 0001861- 72. 2013. 8.



16. 0154 e 0001825- 64. 2012. 8. 16. 0154. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações observadas nos processos 0001646- 62. 2014. 8. 16. 0154, 0002576- 17. 2013. 8. 16. 0154 e 0001594- 27. 2018. 8. 16. 0154.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu-se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo, 0000307- 92. 2019. 8. 16. 0154 e 0001035- 36. 2019. 8. 16. 0154. Entretanto, justificar o excesso de prazo para cumprimento identificado no processo 0001609- 93. 2018. 8. 16. 0154 (mov. 65 e 67 - aproximadamente dois meses).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000307- 92. 2019. 8. 16. 0154 (mov. 41 e 43 - trinta e sete dias, 56 e 57 - vinte e três dias), 0001035- 36. 2019. 8. 16. 0154 (mov. 37 e 38 - trinta dias) e 0001866- 26. 2015. 8. 16. 0154 (mov. 181 e 184 - sessenta e quatro dias; mov. 191 e 193 - sessenta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000307- 92. 2019. 8. 16. 0154, 0001035- 36. 2019. 8. 16. 0154 e 0001866- 26. 2015. 8. 16. 0154, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000858- 72. 2019. 8. 16. 0154, 0000310- 13. 2020. 8. 16. 0154 e 0002898- 27. 2019. 8. 16. 0154. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001866- 26. 2015. 8. 16. 0154 para remessa à conclusão (mov. 250 e 251 - aproximadamente dois meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001580- 43. 2018. 8. 16. 0154 (mov. 122/124).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000049- 83. 1999. 8. 16. 0154 e 0000012- 95. 1995. 8. 16. 0154.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

9

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de



Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

3 fls. Não se verificou o visto do Magistrado no termo de encerramento do livro 8. Justificar.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0001866- 26. 2015. 8. 16. 0154. Identificou- se paralisação injustificada entre o período de 16/08/2019 a 20/02/2020 (mov. 214 e 215). Justificar.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

113

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

434

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

15

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

65

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 18 (dezoito) processos encaminhados ao contador, mais antigo remetido em 26/03/2020 (nº 0000871- 23. 2009. 8. 16. 0154). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00029003120188160154 - 26/05/2020 / 00021448520198160154 - 16/06/2020 /
00004902920208160154 - 18/06/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?



Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
20



6.2-CANCELADAS

16

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

3

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

49

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

31

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/04/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002118- 34. 2012. 8. 16. 0154 e 0000313- 75. 2014. 8. 16. 0154. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002610- 79. 2019. 8. 16. 0154, 0002752- 54. 2017. 8. 16. 0154 e 0001365- 33. 2019. 8. 16. 0154, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?



Não
Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002610- 79. 2019. 8. 16. 0154 (mov. 38 e 39 - vinte e oito dias), 0002752- 54. 2017. 8. 16. 0154 (mov. 110 e 111 - aproximadamente dois meses) e 0002900- 31. 2018. 8. 16. 0154 (mov. 43 e 45 - vinte e três dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002610- 79. 2019. 8. 16. 0154, 0002752- 54. 2017. 8. 16. 0154 e 0001365- 33. 2019. 8. 16. 0154, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002928- 62. 2019. 8. 16. 0154 e 0000692- 06. 2020. 8. 16. 0154. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0000513- 48. 2015. 8. 16. 0154 (mov. 151/153).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 597
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1227
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 174
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 104
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 26 (vinte e seis) processos remetidos ao contador, mais antigo enviado em 15/04/2020 (nº 0002969- 63. 2018. 8. 16. 0154). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00003766620158160154 - 26/06/2020 / 00015423120188160154 - 02/07/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 25
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 152
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 12
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 25
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 369
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 16/03/2017, 16/01/2018, 27/02/2019 Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 07/03/2017, 26/01/2018 e 18/02/2019
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 1 - 97 fls.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 20/09/2017. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Todavia, uma situação merece especial atenção. Por amostragem, analisou-se o processo 0002104-06.2019.8.16.0154. Neste processo houve o recolhimento de diligência de oficial de justiça no mov. 17, no valor de R\$ 486,12 data 10/09/2019, contudo, o mandado foi devolvido com certidão de negativa de cumprimento, mov. 26. Assim, no mov. 32 o autor solicitou o desentranhamento do mandado para nova tentativa de cumprimento, depositando o valor complementar de R\$ 81,02 data de 29/11/2019. Ocorre que a Escrivania expediu intimação à parte, a fim de que fossem recolhidas as custas no valor de R\$ 405,10 (mov. 33.1). Consta da Instrução Normativa 08/2014 em seu artigo 9º parágrafo 2º que no caso de mandado de busca e apreensão devolvido com diligência negativa pelo oficial de justiça, por ocasião de indicação de novo pela parte autora, será devido o valor de um ato de citação/intimação para o novo cumprimento. Logo, verifica-se que não foi observado o disposto na Instrução Normativa 08/2014. Essa situação é grave, pois onera injustamente o jurisdicionado. Portanto, a Escrivania Cível deverá relacionar todos os processos de busca e apreensão em que houve o recolhimento da guia de custas de oficial de justiça após a data de 21.08.2014 e em desconformidade com o contido no artigo 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014 e remeter ao Juiz de Direito Titular da Vara para apuração da responsabilidade administrativa de cada oficial de justiça, em prazo de sessenta dias, inclusive quanto à devolução de tais verbas, comunicando-se na sequência à Corregedoria Geral da Justiça. Além disso, a Escrivania deve observar para que os processos não permaneçam indevidamente paralisados, sem qualquer movimentação. Como exemplo, cita-se o processo 0001866-26.2015.8.16.0154, em que se identificou paralisação injustificada entre o período de 16/08/2019 a 20/02/2020 (mov. 214 e 215). Outro apontamento relevante diz respeito aos atrasos observados nas análises de juntadas, em todas as competências. Dessarte, a tarefa deverá ser objeto de otimização dentro das rotinas de trabalho da Serventia. Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com a Escrivã), número que, atualmente, atende a demanda processual da Vara. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os



cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEL.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

